

LEI Nº 2.499 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre denominação de Escola Municipal em Januária/MG

O POVO DO MUNICIPIO DE JANUÁRIA/MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Januária, aprova, e o Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado como **Escola Municipal Quilombola Joana Gonçalves dos Santos**, a Escola Municipal de Segredo, localizada na Várzea da Cruz – Fazenda Segredo, Distrito Sede, Município de Januária/MG.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei, para afixar em locais visíveis (fachadas, alas internas, etc.) a denominação do prédio público descrito no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

Em 28 de novembro de 2016

MANOEL JORGE DE CASTRO

Prefeito Municipal

JOVENTINA MARIA SILVA GONZAGA

Secretária Municipal de Administração